



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CAMPUS SERRA TALHADA

**JUSTIFICATIVA PARA DIVERGÊNCIAS NOS QUANTITATIVOS E DA NÃO PREVISÃO DE
DEMANDAS NO PGC 2020 VERSUS DEMANDAS CONSOLIDADAS NO SICABS**

Diante da necessidade de adequação a planilha orçamentária (valores e quantitativos), algumas listas (grupo de itens) demandadas no Sistema de Controle de Aquisições de Bens e Serviços (SICABS) foram excluídas do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e/ou alteradas quantitativamente em determinadas listas.

Definição de PGC segundo o Ministério da Economia:

“[...] ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, acompanhadas dos respectivos Estudos preliminares e Gerenciamento de riscos”.

Sendo assim, tendo em vista a modalidade de licitação adotada pela Instituição (Pregão Eletrônico), para maioria dos processos, do tipo menor preço e com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto 7.892/2013, que por sua vez prever a confecção da ATA como instrumento de garantia/compromisso de fornecimento (contratação) e com validade de até 12 (doze) meses, a partir de sua respectiva publicação. Faz-se necessário à permanência das demandas nos processos de aquisições para o ano de 2020, gerenciados por esta Instituição (Reitoria e os Campi), mesmo sem constar no PGC 2020 e/ou com quantitativos divergentes ao SICABS, tendo em vista a possibilidade de aquisição para o ano de 2021 e sua futura previsão no PGC e no Plano Anual de Contratações (PAC). Esse último, regulamentado pela Instrução Normativa nº1, de 10 de janeiro de 2019, do Ministério da Economia.

Podemos observar as seguintes definições estabelecidas no Decreto 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CAMPUS SERRA TALHADA

Ainda, para o mesmo Decreto, segundo o Art. 14, “a ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade”.

Diante do exposto, pedimos deferimento e compreensão na manutenção das demandas estabelecidas no SICABS e consolidadas nos processos, uma vez que as exclusões das mesmas e/ou readequação dos quantitativos conforme fixados no PGC (para os casos de divergência com o solicitado no SICABS) poderão impactar de forma negativa nas atividades de ensino, pesquisa e extensão deste Campus, essas, harmonizadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), pois deixaremos de adquirir materiais e/ou equipamentos necessários ao funcionamento de determinados setores e demais atividades essenciais.

Serra Talhada-PE 07/04/2020

Elenilson Nobre Veras – Campus Serra Talhada
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria 240 de 05 de março de 2020